

PORTARIA Nº 72/SIA, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Catolé do Rocha (SIBU), em Catolé do Rocha/PB no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00065.560562/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Catolé do Rocha;

II - código OACI: SIBU

III - município (UF): Catolé do Rocha (PB); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 06°21'45" S / 037°45'19" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA